



---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2021/PMC/FME**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO N.º 001/2021/PMC/FME  
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE  
CORDEIROS, POR INTERMÉDIO DO  
FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO/SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E A UESB – UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA,  
QUE TEM POR OBJETO ESTABELECER  
COOPERAÇÃO MÚTUA VISANDO A  
OFERTA DE 04 (QUATRO) VAGAS PARA  
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS  
SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.**

**CONCEDENTE:** O MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, com serviços administrativos na Praça Coronel José Moreira Cordeiros, nº 104, Centro, Cordeiros, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **DEVANI PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.908.730-03, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.694.775-30, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CORDEIROS-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.886.164/0001-29, localizado na Rua XV de Novembro, nº 168, Centro, CEP 46280-000, Cordeiros, Estado da Bahia, neste ato representado pela Sra. **CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE**, brasileira, casada, Identidade nº 0463296419, inscrita no CPF sob o nº 888.496.785-68, encontradiça a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.

**CONVENENTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada nº 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, credenciada através do Decreto Estadual nº 7.334, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04 de julho de 2016, com sede e foro na Estrada do Bem Querer, Km 04, Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Sr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade nº 13816603-04, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.770.018-25, residente no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Os CONVENENTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente termo aditivo ao Convênio n.º 001/2021/PMC/FME, referente ao Processo Administrativo nº 0116/2020



sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 9.433/2005, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Convênio n.º 001/2021/PMC/FME firmado entre as partes em 19/01/2021, posteriormente o TERMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO renovado entre as partes até o dia 20/10/2025.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Convênio n.º 001/2021/PMC/FME em um período de 12 (doze) meses, de 19/10/2025 até 19/10/2026.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONCEDENTE E CONVENENTE.

Cordeiros/Bahia, em 07 de outubro de 2025.

DEVANI PEREIRA DA SILVA:04064977530 Assinado de forma digital por DEVANI PEREIRA DA SILVA:04064977530  
Dados: 2025.10.07 10:16:29 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS  
Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal  
CONCEDENTE

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES:0777700 1825 Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES:07777001825  
Dados: 2025.10.07 17:35:28 -03'00'

UNIVERSIDADE EST. SUDOESTE BAHIA  
Luiz Otávio de Magalhães  
Reitor  
CONVENENTE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE  
Data: 07/10/2025 12:57:05-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CINARA ALVES DE MORAES ANDRADE  
Fundo Municipal de Educação